

DIÁLOGO ENTRE DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS NA ATUALIDADE.

Esta edição tem como temática central o diálogo entre Direito Internacional e Relações Internacionais, evidenciando os desafios comuns aos dois campos normativos e teóricos, notadamente, a partir da Segunda Guerra Mundial.

Como se pode observar, há uma nova concepção de sociedade internacional e de objeto de estudo que nos coloca, ora diante de um consenso hegemônico liberal simplificador, ora perante a uma perplexidade instigadora, que redimensiona as variáveis a serem consideradas na tradução dos eventos e compreensão do posicionamento dos velhos e novos atores do sistema internacional.

O pós-Segunda Guerra mundial foi responsável por uma nova concepção de mundo, mais heterogêneo, descolando-se da imagem de um sistema europeu cristão, que traz novos protagonismos, tanto de Estados advindos do processo de descolonização da década de sessenta, quanto organizações internacionais, como as Nações Unidas. Esta última sistematizou o conceito de solução pacífica de controvérsias, consagrando a transferência para um mandato coletivo da possibilidade de uso da força pelos Estados soberanos. Uma expressão tradicional da soberania dos Estados, portanto, passa a ser submetido à deliberação conjunta das nações integrantes da ONU. Os valores consubstanciados pelos Direitos Humanos, e pela Democracia, passam a ser bens universais, cujos conceitos, práticas e instituições garantidoras ocupam, agora, um grande espaço de disputa entre diversos segmentos da sociedade nacional e internacional.

Após a *débâcle* da URSS, intensificou-se a aposta no multilateralismo e no cumprimento do Direito Internacional, da mesma forma, a chamada teoria crítica das Relações Internacionais parecia ter um terreno mais profícuo de aplicação, com a admissão e, até necessidade, de serem consideradas novas dimensões de análise para as Relações Internacionais, transcendendo a proeminência categórica do Estado-nação unitário.

A primeira guerra do Golfo justificou, inicialmente, este otimismo, entretanto, o que se seguiu, intensificado pela hegemonia das reformas neoliberais estruturais, foi um reducionismo ideológico e crítico, diminuindo a margem de manobra política e transformadora das instituições internacionais. Ao mesmo tempo, a necessidade de se “disseminar a Democracia”, assim como os Direitos Humanos, na sua acepção de direitos da liberdade, para todo o planeta, como marcos civilizatórios desta nova ordem passou a ser uma tarefa inquestionável, e possível, das potências reinantes no sistema internacional.

Os artigos dispostos nesta edição têm o condão, portanto, de revelar os desafios e ambigüidades enfrentadas, tanto pelo Direito Internacional, quanto pelas diferentes Escolas de Relações Internacionais, num momento em que a realidade social e as dinâmicas contraditórias, presentes nas diversas sociedades mundiais, insistem em evidenciar as fragilidades dos consensos estabelecidos e dos marcos normativos e institucionais existentes.

Manoela Carneiro Roland

Professora de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito da UFJF.

